



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039 - CNPJ - 46.410.866/0001-71
Departamento de Compras, Suprimentos e Qualidades

ANEXO II

1- Habilitação Jurídica:

- 1.1- No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2-- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 1.7- Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

2.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo os débitos inscritos em dívida ativa;

2.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo os débitos inscritos em dívida ativa;

2.8- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.10- Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

2.11- A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3- Qualificação Econômico-Financeira:

3.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação;

3.2- Será admitida certidão eletrônica expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede da licitante.

3.3- Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4- Documentos técnicos exigidos:

Comprovação Técnico-Operacional, será feita mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrados junto ao órgão de classe, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de características condizentes ao objeto licitado.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável pelo serviço, devidamente reconhecida no Conselho a que o profissional esteja vinculado, que comprove a execução de serviços da mesma natureza do objeto desta licitação relativos a elaboração de projetos de hidráulica e saneamento.

A(s) empresa(s) participante(s) que não realizar(em) a visita deverá(ão) apresentar **declaração formal assinada pelo responsável técnico** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Fornecedor deverá verificar TODOS os requisitos apresentados em Anexo I – ETP e Anexo V – Termo de referência.

Todos os documentos exigidos devem estar prontos para envio quando for solicitado pelo chat.

O fornecedor deverá ler atentamente todos os requisitos para ter certeza do atendimento com eficiência ao Serviço Solicitado.